DECRETO Nº 5.654, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar, por anulação parcial de dotação na mesma ação, para o Fundo Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o inciso I do art. 41, e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e inciso I do art. 6º, da Lei Municipal nº 1.138, de 23 de dezembro de 2021 – LOA 2022;

DECRETA:

Art. 1º Abre-se, no orçamento Municipal, crédito adicional suplementar, por anulação parcial de dotação na mesma ação, perfazendo o montante de R$ 225.000,00, conforme segue:

I – anulação:

Órgão: 13 Fundo Municipal de Educação
Unidade: 001 Ensino Fundamental
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2095 Funcional: 0012.0361.0021 Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento: 3449000000000000000 Aplicações diretas 468 01010100.....R$ 75.000,00
Elemento: 3449000000000000000 Aplicações diretas 682 02190000.....R$ 150.000,00

Total da anulação:.....R$ 225.000,00

II – suplementação:

Órgão: 13 Fundo Municipal de Educação
Unidade: 001 Ensino Fundamental
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2095 Funcional: 0012.0361.0021 Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento: 3339000000000000000 Aplicações diretas 407 01010100.....R$ 75.000,00
Elemento: 3339000000000000000 Aplicações diretas 671 02190000.....R$ 150.000,00

Total da suplementação:.....R$ 225.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 13 de dezembro de 2022

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2022.12.13 11:41:24 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá
[assinado digitalmente]

ANGELA MARIA PUERARI:68307853915
Assinado de forma digital por ANGELA MARIA PUERARI:68307853915
Dados: 2022.12.13 12:00:20 -03'00'

ÂNGELA MARIA PUERARI
Secretária da Fazenda
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820